



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### TERMO ADITIVO Nº 001/2014 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2012

#### Segunda renovação dos serviços de locação de impressoras.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E CÓPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.554.328/0001-24, com sede na Rua Irmã Bonavita, 628, Bairro Capoeiras, Florianópolis-SC neste ato representado por **Edson Schardong**, portador da Carteira de Identidade nº 2690014 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 776.578.379-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, decorrentes do processo licitatório nº 037/2011 – Carta Convite nº 003/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 27/01/2014 e término em 27/01/2015.

#### II – DA FRANQUIA

Altera a franquia de páginas para 11.000 (onze mil) páginas/mês.

#### III – DO VALOR

O valor total a ser pago pela locação mensal das três impressoras multifuncionais incluindo a franquia total de 11.000 (onze mil) cópias será de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

#### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada no exercício orçamentário 2014 e 2015, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada:

#### **3.1.32.23 – Locação de Bens Móveis.**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.

**CONTRATANTE:** .....

**Felipa Rafaela Amadigi**  
**Presidente do COREN-SC**

**CONTRATANTE:** .....

**Nelyr de Fátima Filipini**  
**Tesoureira do COREN-SC**

.....

**Edson Schardong**  
**MTS & SH TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E CÓPIA LTDA.**

Testemunha 1

Nome:

CPF/ME:

Ass:

Testemunha 2

Nome:

CPF/ME:

Ass: